



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda Individual Impositiva - Emenda nº 10/2024, de autoria da vereadora Juliana Aparecida da Silva, ao Projeto de Lei nº 52/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025”.

A referida emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 07/11/2024, sob nº 1008/2024.

Após o decurso do prazo estabelecido no § 1º do art. 176, do Regimento Interno, a Emenda foi encaminhada à Procuradoria Jurídica e após análise foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, conforme determina o § 2º, do art. 176, do RI, e posteriormente a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda Impositiva em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 27 de novembro de 2024.

Lukas Ortiz Amatti
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Emenda Individual Impositiva - Emenda nº 10/2024, de autoria da vereadora Juliana Aparecida da Silva, ao Projeto de Lei nº 52/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025”.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 10/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 27 de novembro de 2024.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Relator

Dernival Adnei Barella
Revisor

